



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 05.035892/2024
PROMOÇÃO N.º 2024/05023

Mandatário: SEARA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.914.460/0112-76

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE, BLOCO II

SUBSL

SALA 13, VILA JAGUARA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05118-100

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 07/08/2024 a 07/10/2024

Área de Abrangência: Frutal/MG Ituiutaba/MG Juiz de Fora/MG Muriaé/MG Uberaba/MG Uberlândia/MG Americana/SP Barretos/SP Barueri/SP Bauru/SP Botucatu/SP Campinas/SP Caraguatatuba/SP Caçapava/SP Cosmópolis/SP Franca/SP Hortolândia/SP Indaiatuba/SP Itanhaém/SP Itu/SP Jacareí/SP Jaú/SP Jundiaí/SP Marília/SP Matão/SP Mogi Guaçu/SP Mogi das Cruzes/SP Monte Alto/SP Nova Odessa/SP Paulínia/SP Pederneiras/SP Pindamonhangaba/SP Ribeirão Preto/SP Salto/SP Sorocaba/SP Sumaré/SP Suzano/SP São Bernardo do Campo/SP São Carlos/SP São José dos Campos/SP São Paulo/SP São Pedro/SP São Sebastião/SP Taubaté/SP Ubatuba/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.125	Kit 2 Guardanapos + 2 Jogos Americanos	24,20	27.225,00
150	Travessa	54,50	8.175,00
600	Tigela	14,00	8.400,00
450	Farinheira	77,30	34.785,00

Valor Total dos Prêmios: R\$78.585,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003884/2024-64**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/08/2024 às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YPM.ZUG.ADR